

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2026

CHAMAMENTO N.º 01/2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 03/2026

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PINDORAMA E O(A) ENTE DONATÁRIO/
ENTIDADE DONATÁRIA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.942/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro, CEP: 15830-045, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **GERALDO FELIPPE JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 044.414.508-77, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 487, CEP: 15830-043, Pindorama – SP, doravante denominado doador, e a donatária a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOVA ERA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 01.780.153/0001-61, sediada na Rua Tiradentes, nº 147 – Praça São Pedro, CEP: 15.830-000 – Pindorama/SP - Telefone: (17) 997838755, e-mail n.e.recantoazul@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal a Sr.^a **REGINA VIEIRA DOS SANTOS MUZACCI**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 15.630.544-6, e inscrita no CPF sob nº 073.486.178-83, residente e domiciliado na Rua Rubens Mussolino, nº 933 – Jardim Elite, CEP: 15.830-000 – Pindorama/SP - Telefone: (17) 997838755, e-mail n.e.recantoazul@hotmail.com, doravante **DONATÁRIA**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 207/2026, e em observância às da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.995, de 02 de agosto de 2024 e do Decreto Municipal nº 3.115, de 07 de Janeiro de 2026, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOVA ERA
1	AMPLIFICADOR AUDIO "ALL 2200"	1
2	AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER	1
3	AR CONDICIONADO SPLIT YORQ	1
4	ARMARIO MADEIRA 5 GUAVETAS	1
5	ARMARIO EXPOSITOR DE VIDRO	
6	ASPIRADOR DE PO	
7	BANCO REFEITORIO	4

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

8	BEBEDOURO ADULTO "LIBELL"	
9	BEBEDOURO DEFICIENTE INOX "IBBL"	
10	BEBEDOURO INOX ADULTO E CRIANÇA "LIBELL"	
11	CADEIRA SALA DE AULA ADOLESCENTE	20
12	CADEIRA MAQUIAGEM/CABELO	
13	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	3
14	CAIXA AMPLIFICADA "PR350S"	1
15	CAIXA SOM "ALL 410"	1
16	CAIXA SOM "ALL 410"	1
17	CAIXA SOM DE PEDESTAL	1
18	CAIXA SOM DE PEDESTAL	1
19	CARTEIRA SALA DE AULA ADOLESCENTE	20
20	CARTEIRA SALA DE AULA UNIVERSITÁRIA	
21	TOCA CD PORTÁTIL PHILIPS	
22	CADEIRA FIXA	
23	*****COPIADORA SANSUNG	
24	CPU COMPLETA	
25	CPU INCOMPLETA SUCATA	
26	ESCRIVANINHA ESCRITÓRIO	1
27	FILMADORA VHS "JVC"	1
28	GAVETEIRO MDF 10 GAVETAS TAMPO GRANITO	
29	GELADEIRA CONSUL MARROM	
30	GELADEIRA ELECTROLUX	
31	IMPRESSORA LASER HP	2
32	IMPRESSORA LASER XEROX	
33	FAX BROTHER	
34	IMPRESSORA HP 8100	2
35	IMPRESSORA HP JATO TINTA	
36	IMPRESSORA HP LASER 1102	
37	IMPRESSORA SANSUNG	

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

38	LAVADORA ELECTROLUX 8KG	
39	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS	2
40	MACA ALUMINIO	
41	MACA FERRO ARTICULADA	
42	MACA RETRATIL ALUMINIO	
43	MESA AÇO 1 GAVETA	
44	MESA ALTURA REGULAVEL	3
45	MESA REFEITORIO	
46	MESA SOM 6 CANAIS "ALL"	1
47	MICROFONE DE MESA "TSI"	1
48	MICROFONE MESA "TSI"	1
49	MICROFONE SEM FIO "TSI"	1
50	MIMIOGRAFO	2
51	MONITOR LCD	4
52	PENTEADEIRA DE PAREDE	
53	PURIFICADOR DE AGUA COLORMAQ	1
54	PURIFICADOR DE AGUA LIBELL	1
55	RADIO CD "ALBOX"	1
56	RADIO CD PORTATIL "PHILIPS"	
57	RADIO CD PORTATIL PHILIPS	1
58	TELA PARA PROJEÇÃO	1
59	TOCA DVD	2
60	TOCA DVD "PHILIPS"	
61	TOCA DVD CARAOQUE "MONDIAL"	
62	TV DE LED	1
63	TV DE TUBO	1
64	VENTILADOR PAREDE	
65	VENTILADOR TETO	4
66	VIDEO K7 "PANASONIC"	
67	VIDEO K7 "PHILIPS"	

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

67.1	VIDEO K7 "LG"	1
68	VIDEO K7 "SANSUNG"	
69	GRAVADOR VIDEO/SEGURANÇA DVR	1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) especificado(s) no Termo de Aceite de Recebimento de Doação, apresentado no envelope de credenciamento pela DONATÁRIA, considerado(s) inservível(is) para a DOADORA e classificado(s) como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme indicado na classificação realizada pela comissão especial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

2.1. Transferir ao DONATÁRIO, pelo presente instrumento, a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) especificado(s) no Termo de Aceite de Recebimento de Doação, apresentado no envelope de credenciamento pela DONATÁRIA, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DONATÁRIO(A)

3.1. Utilizar o(s) bem(ns) objeto da doação exclusivamente para fins e uso de interesse social (inserir-se, em complemento, a finalidade da doação conforme indicada pelo órgão consulente).

3.2. Retirar os bens objeto da doação, no local e no prazo acordados com a secretaria, mediante assinatura, por ambas as partes, de Termo de Entrega.

3.3. Arcar com eventuais despesas necessárias à retirada do(s) bem(ns).

3.4. Responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada aos bens móveis objeto do presente instrumento, ao fim do ciclo de vida, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA-DA TRANSMISSÃO DOS BENS

4.1. O domínio que a DOADORA detém sobre o(s) bem(ns) de que trata o presente termo passam a pertencer efetivamente ao(à) DONATÁRIO(A), no ato da entrega do(s) bem(ens).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido, mediante prévia notificação, por escrito, se houver o descumprimento de obrigações e/ou de encargos, com o retorno do(s) bem(s) ao domínio da DOADORA, após formalização e atos pertinentes, permanecendo as obrigações contraídas pelo(a) DONATÁRIO(A), junto a terceiros, enquanto teve os bens sob seu domínio, sob sua total responsabilidade.

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

5.2. A rescisão, amigável ou não, será reduzida a termo no processo administrativo que originou a doação, tendo como anexo, sempre que possível, o laudo descritivo do(s) bem(ns).

CLÁUSULA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

6.1. Aos casos omissos serão aplicáveis, no que couber, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.995/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO

7.1. À publicidade devida relativamente à celebração do presente instrumento competirá à DOADORA e será efetuada nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro de Catanduva-SP resolvidas por via administrativa para dirimir todas as questões deste instrumento, que não forem ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Pindorama/SP, 02 de junho de 2026

**MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP
GERALDO FELIPPE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
DOADOR**

**ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOVA ERA
CNPJ Nº 01.780.156/0001-61
DONATÁRIA
REGINA VIEIRA DOS SANTOS MUZACCI**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO N.º 01/2026

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOVA ERA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PINDORAMA INTERESSADA EM RECEBER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ADVOGADO: João Luiz Barbosa Neto, OAB/SP Nº 505.406, Matrícula nº 203.556-1, e-mail: joao.neto@pindorama.sp.gov.br / procuradoria@pindorama.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pindorama/SP, 02 de junho de 2026

Paço Municipal “Antonio Corsatto”

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Felipe Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Geraldo Felipe Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Felipe Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

Pela donatária:

Nome: Regina Vieira dos Santos Muzacci

Cargo: Representante Legal

CPF: 073.486.178-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Felipe Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 044.414.508-77

Assinatura: _____

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Selma Regina Turco Possebom

Cargo: Secretária Administrativa

CPF: 025.713.758-06

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Fiscal De Contrato

Nome: Ruth Rebouças do Val Brito

Cargo: Escriturária

CPF: 411.678.278-56

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Paço Municipal "Antonio Corsatto"

Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro. Pindorama/SP. CEP: 15.830-045

Telefone: (17) 3572-9900 | e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

CNPJ Nº: 45.122.942/0001-80

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOVA ERA

CNPJ Nº: 01.780.156/0001-61

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 03/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PINDORAMA INTERESSADA EM RECEBER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pindorama/SP, 02 de junho de 2026.

Geraldo Felipe Júnior

Prefeito Municipal

gabinete@pindorama.sp.gov.br